

LEGISLAÇÃO REFERENTE A MENSAGEM A-N.º 47/81

LEI N.º 1.817, DE 27 DE OUTUBRO DE 1978

Estabelece os objetivos e as diretrizes para o desenvolvimento industrial metropolitano e disciplina o zoneamento industrial, a localização, a classificação e o licenciamento de estabelecimentos industriais na Região Metropolitana da Grande São Paulo e dá providências correlatas

Artigo 8.º — As zonas de uso industrial localizadas na Região Metropolitana da Grande São Paulo e instituídas por leis municipais até a data da publicação desta lei, observadas, total ou parcialmente, os perímetros nelas estabelecidos, ficam classificadas no Quadro II, anexo, em ZUPI-1 e ZUPI-2.

§ 1.º — Ficarão automaticamente excluídas, no todo ou em parte, da classificação a que se refere este artigo, as zonas de uso industrial que forem, total ou parcialmente, extintas por lei municipal, após a data da publicação desta lei.

§ 2.º — Nenhuma das zonas de uso industrial existentes fica classificada como zona de uso estritamente industrial — ZEI.

§ 3.º — As zonas de uso industrial que forem criadas pelos municípios classificar-se-ão em ZEI, ZUPI-1 e ZUPI-2, desde que estejam contidas em áreas definidas como tal por lei estadual, a partir de diretrizes fixadas pelo CODEGRAN, ouvido o CONSULTI.

§ 4.º — As zonas de uso industrial existentes, não constantes do Quadro II, anexo, bem como aquelas que vierem a ser criadas pelos municípios, ressalvado o disposto no parágrafo anterior, ficam classificadas como ZUD.

LEI N.º , DE DE DE 1981

Altera o Quadro II, a que se refere o artigo 8.º da Lei n.º 1817, de 27 de outubro de 1978

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O Quadro II, a que se refere o artigo 8.º da Lei n.º 1.817, de 27 de outubro de 1978, fica alterado na forma estabelecida no anexo desta lei.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos de de 1981.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS

PROJETO 4247 USO DO SOLO METROPOLITANO E AVANÇO NA
REGULAMENTAÇÃO DO ORDENAMENTO E
COMPATIBILIZAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS
SUB-PROJETO 4247/02

REVISÃO DO ZONEAMENTO INDUSTRIAL
(ALTERAÇÃO DO QUADRO II DA LEI 1817/78)

VOLUME 1 . QUADRO II
. PLANTA GERAL
. REPRESENTAÇÃO ESPACIAL DAS ZUPIS